1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2008, de 18 de junho de 2008.

"Denomina logradouro público inominado, "Praça Patrocínio Cardoso dos Santos", situado no Distrito de Domiciano Ribeiro."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado "Praça Patrocínio Cardoso dos Santos" o logradouro público inominado, compreendido entre a Rua Três de Janeiro e esquina com a Rua Antônio Donizete Cardoso dos Santos, localizado no Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2.008.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 26/06/08 Horas 15:20